



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 088/DES,

de 27 de abril de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 3.138 /1972, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, no trecho Presidente Dutra-Porto Franco, subtrecho GRAJAU - PORTO FRANCO, entre as estacas 12.500 a 13.000, numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria nº 28, de 7.2.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos nºs PEET-1421/72 até PEET-1428/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicada no	85
Boletim Administrativo N.º	85
de	8/5/72
<i>Inspeção</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	

atl/.

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
Diretor Geral